



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR

Todas as Escolas com Ensino Secundário e
Escolas com Ensino Profissional
Conservatório Regional de PDL
EBI da Horta
Direção Regional do Desporto
Serviços de Desporto
Colégio do Castanheiro

S/ referência	S/ comunicação de	Processo	Nossa Referência Nº SAI-DRE/2022/708 Proc. DESAP/17.80.2	Angra do Heroísmo 01/04/2022
---------------	-------------------	----------	--	---------------------------------

Assunto: Inscrição | Pré-Requisitos 2022

Para conhecimento de V. Ex.^a e solicitando a mais ampla divulgação junto dos alunos candidatos ao ensino superior em 2022, remete-se a Deliberação da CNAES N.º 379/2022, de 25 de março, que fixa os Pré-Requisitos para a candidatura à matrícula e inscrição no ano letivo 2022/2023. O mapa de correspondência dos pré-requisitos e respetivos regulamentos encontra-se disponível na página da Direção-Geral do Ensino Superior em http://www.dges.gov.pt/guias/preq_grupo.asp.

Sendo os pré-requisitos da responsabilidade dos candidatos, os interessados devem consultar a listagem dos pares estabelecimentos/cursos que exigem a realização e/ou comprovação dos pré-requisitos.

Os pré-requisitos dos **Grupos C, H, I, K, M, R, S e Z**, por exigirem provas de aptidão, **estão sujeitos à inscrição no par estabelecimento/curso constante no mapa dos pré-requisitos (Anexo I)** e serão indicados, obrigatoriamente, no formulário da candidatura *online*, mediante comprovação da “Ficha de Pré-Requisitos” emitida pela Instituição de Ensino Superior onde os mesmos foram realizados.

Os documentos comprovativos dos pré-requisitos dos grupos A, B, D, E, F e Q, por serem de comprovação meramente documental e, por conseguinte, não exigindo a realização de provas de aptidão, serão entregues pelos candidatos no ato da matrícula e inscrição no ensino superior, caso obtenham ali colocação, sendo indispensável para a realização da matrícula e inscrição.

Pré-Requisito do Grupo C (Provas de Aptidão Física e Funcional)

Acresce referir de que as provas do pré-requisito do Grupo C, à semelhança do verificado em anos anteriores, continua a existir no âmbito do processo de colaboração entre a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, a Direção Regional de Educação e a Direção Regional do Desporto, a ser assegurado pelos Serviços de Desporto sediados em cada uma das ilhas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Os candidatos, para se candidatarem às provas, terão, previamente, de se autenticar no sistema de informação e cumprir as seguintes instruções:

- Solicitar um utilizador temporário, através do preenchimento do [formulário de pedido de utilizador](#).
- Seguidamente e depois de se validar no SIGARRA (www.fade.up.pt) com o utilizador e senha atribuídas, deverá ir para a página das candidaturas ([Clique aqui](#)).
- **Os candidatos deverão acrescentar as seguintes informações (morada/ilha, identificação da escola que frequenta/frequentou) e definir os dois desportos coletivos a escolher entre os quatro seguintes: andebol, basquetebol, futebol e voleibol), sendo que essa informação deverá ser associada ao campo "informações adicionais relevantes para candidatura" existente no formulário de candidatura.**
- Pagamento de emolumentos no valor de 47€ (inscrição + seguro de acidentes pessoais), a decorrer em 2 momentos distintos:

1.º momento

- O valor de 45€ (inscrição) será efetuado no ato da apresentação da candidatura *online*.

2.º momento

- O valor de 2€ (seguro de acidentes pessoais) ocorrerá depois de validada a candidatura pelos serviços da faculdade, através de notificação para o respetivo correio eletrónico, seguindo as instruções para o efeito.

IMPORTANTE

A possibilidade de aceder à realização das provas será considerada apenas após a comprovação do montante do seguro de acidentes pessoais (condição obrigatória).

Objetivos

Concluir com êxito, obtendo a classificação de APTO, na totalidade das provas que têm de realizar, de forma a estarem em condições de poderem apresentar a respetiva candidatura ao ensino superior no ano de realização das provas.

Áreas de Especialização

Desportos Individuais (Provas Obrigatórias)	Desportos Coletivos (obrigatória a escolha de duas áreas)
Atletismo Ginástica	Andebol Basquetebol Futebol Voleibol

Os prazos para a realização deste processo são os seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

▪ **Inscrições:**

- **1.ª chamada – 4 de abril a 22 de abril de 2022**
- 2.ª chamada – a determinar oportunamente

▪ **Provas:**

- **1.ª chamada – 5 e 6 de maio de 2022** (os candidatos deverão fazer-se acompanhar dos documentos de identificação originais)
- 2.ª chamada – a determinar oportunamente

A admissão de estudantes à 2.ª chamada das provas de pré-requisitos está condicionada à devida justificação de falta à 1.ª chamada, só podendo ser aceite pela instituição onde for solicitada, se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à 1.ª chamada.

A aceitação de novas inscrições na 2.ª chamada por estudantes que não se tenham inscrito na 1.ª chamada depende de motivos justificativos, a apreciar pela instituição de ensino superior.

Aos estudantes inscritos na 1.ª chamada que desistam no decorrer das provas não é permitida a inscrição na 2.ª chamada, exceto se a desistência ficar a dever-se a problemas de saúde, acidentes ou lesões verificadas e devidamente registadas pelos elementos do respetivo júri.

Aos alunos considerados não aptos na época normal das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à época especial.

A comprovação da realização de pré-requisitos é efetuada mediante “Ficha de Pré-Requisitos”, emitida pela Universidade do Porto – Faculdade de Desporto.

Recorda-se que os candidatos considerados aptos no pré-requisito do Grupo C são igualmente elegíveis no pré-requisito do Grupo H.

Publicação de resultados

Os resultados serão remetidos por correio eletrónico aos candidatos.

Pré-Requisitos dos Grupos K (Design), M (Tecnologia da Comunicação Audiovisual) e Z (Aptidão Musical)

Inscrições – 4 de abril a 22 de abril de 2022

Os pré-requisitos dos Grupos Z, exigidos para o curso de Licenciatura em Educação Musical, ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, serão realizados, à semelhança do ano anterior, na Região Autónoma dos Açores em parceria com o Instituto Politécnico do Porto. As provas, na Região, serão asseguradas pelo Conservatório Regional de Ponta Delgada, pela Escola Tomás de Borba e pela EBI da Horta, cabendo ao Instituto Politécnico do Porto a certificação e emissão da respetiva ficha de comprovação do pré-requisito.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

O mesmo acontecerá com os pré-requisitos dos grupos M (Tecnologia da Comunicação Audiovisual) e K (Design), sendo as provas realizadas na ilha de residência dos candidatos, em local a divulgar oportunamente.

Para a inscrição dos pré-requisitos dos Grupos K, M e Z, os candidatos terão de aceder ao portal do Instituto Politécnico do Porto, através do seguinte endereço www.ipp.pt.

De seguida, deverá escolher-se a opção do **Ensino – Acesso e Ingresso, na hiperligação [CANDIDATURAS](#)**, selecionando a opção «Pré-Requisitos». No mesmo local, encontra-se a regulamentação aplicável aos referidos Grupos.

1. Selecionar opção – se ainda não tem dados de acesso, submeta aqui o pedido;
2. Pedido de *password* de dados de acesso;
3. Receção da senha de acesso por correio eletrónico;
4. Preenchimento do formulário *online* e submeter;
5. Pagamento de (60€) efetuado através do multibanco, de acordo com a referência gerada no sistema *online* – pagamento de serviços.

Publicação de resultados

Os resultados dos pré-requisitos dos grupos Z, K e M, são facultados via e-mail aos candidatos em suporte digital (formato *pdf*), nos termos fixados no Anexo I de cada uma das regulamentações a que respeita o pré-requisito. Os candidatos devem ler atentamente os regulamentos que estatuem cada grupo de pré-requisitos.

Mais se informa de que a Deliberação N.º 379/2022, de 25 de março, fixa os Pré-Requisitos para a candidatura à matrícula e inscrição no ano letivo 2022/2023. É revogada a Deliberação N.º 336-A/2021, de 5 de abril, a Deliberação N.º 262/2020, de 24 de fevereiro, assim como a Declaração de Retificação N.º 307/2020, de 6 de abril, a Deliberação N.º 531/2020, de 30 de abril e a Deliberação N.º 690/2020, de 19 de junho da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Com os melhores cumprimentos,

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto